



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 685/2022-GP

Marabá/PA, 1º de agosto de 2022.

A Sua Excelência
Pedro Corrêa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 36, de 1º de agosto de 2022**, que “Altera a Lei Municipal nº 17.380, de 22 de dezembro de 2009, para reestruturação das gratificações devidas aos Odontólogos.”

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que tem por escopo a reestruturação das gratificações devidas aos Odontólogos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Marabá.

O presente Projeto de Lei visa especificamente a criação da gratificação de especialidade odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A odontologia possui diversas especialidades, motivo pelo qual se faz necessária a criação da gratificação de forma a possibilitar o pagamento aos profissionais odontólogos especialistas que estejam atuando em sua área de especialidade.

A gratificação objeto dessa proposição mostra-se de extrema importância para valorização dos profissionais odontólogos especialistas vinculados a rede pública municipal de saúde de Marabá.

Pelo exposto, esperamos poder contar com a anuência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e aprovação deste Projeto de Lei, e pedimos a dispensa dos interstícios regimentais para permitir a otimização do atendimento na rede pública municipal de Saúde de Marabá.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis

Atenciosamente,

**Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá**



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 17.380, de 22 de dezembro de 2009, para reestruturação das gratificações devidas aos Odontólogos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 17.380, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cargo de provimento efetivo PMM-CPETNS002, de Odontólogo, fará jus às seguintes gratificações:

Código	Gratificação	Base de Cálculo
GPCO-05	Gratificação de programas complementares	100% do vencimento base
GPCO-06	Gratificação por especialidade odontológica	100% do vencimento base

§1º Os servidores somente farão jus à gratificação de programas complementares quando participar de programas complementares na área odontológica.

§2º Os servidores somente farão jus à gratificação por especialidade odontológica quando comprovada a especialidade através de documento hábil e legal, nas áreas de especialidade da odontologia, e desde que desenvolva suas atividades no âmbito de sua especialidade.

§3º Os servidores concursados e/ou contratados como odontólogo generalista farão jus à gratificação por especialidade odontológica, desde que atendidos os critérios do §2º, não ficando desobrigados de atuar na odontológica clínica, à critério da Administração Pública e em observância ao Interesse Público.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei:

- I - serão suportadas por rubrica própria do orçamento;
- II - não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro;
- III - atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente;
- IV - foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual (LOA); e



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

V - não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 1º de agosto de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá